GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Lavras

Decisão IEF/NAR LAVRAS nº. 2100.01.0031375/2025-73/2026

Belo Horizonte, 17 de junho de 2026.

Processo SEI nº.: 2100.01.0031375/2025-73
Requerente: MURANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Eu, Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo **ARQUIVAR** a intervenção ambiental requerida na modalidade **"supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente e o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas" em área de em uma área de 1,755 ha, 0,0273 ha e 2353 unidades em 3,8565 ha, respectivamente**, com fundamento no Despacho 213 – (142211208).

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo**, **Supervisor(a)**, em 19/06/2026, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **142310693** e o código CRC **5C7B8FA2**.

Referência: Processo nº 2100.01.0031375/2025-73 SEI nº 142310693